



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

O Município de Caturama-Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de vagas de cargos de nível médio e médio técnico do Município de Caturama-Ba, o qual será regido pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas para contratação de profissionais do município de Caturama/Ba, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.
- 1.2. O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caturama, nomeada pelo Decreto nº 050, de 4 de dezembro de 2024 e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA).
- 1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Prefeitura do Município de Caturama.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item II deste edital.
- 1.5 O cronograma deste Concurso Público consta no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.5.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mails, informações a respeito das datas, locais e horários de realização da prova e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.
- 1.6.1 Serão exigidas no certame as atualizações legislativas pertinentes ao conteúdo programático vigentes até a data de publicação deste Edital.
- 1.7 Todas as publicações **até** a homologação do resultado do Concurso Público serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp
- 1.8 **Após** a homologação do resultado do Concurso Público, as publicações serão feitas, **exclusivamente**, no Diário Oficial do Município de Caturama.
- 1.9 O concurso será realizado em etapa única, conforme disposto no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1_ Etapa do Concurso Público

Cargos	Etapa	Prova	Caráter
Nível Médio	Etapa Única	Prova Escrita	Eliminatório e classificatório
Nível Médio Técnico	Etapa Única	Prova Escrita	Eliminatório e classificatório

- 1.10 Após a homologação do resultado do Concurso Público, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por cargo e em ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial do Município de Caturama.
- 1.11 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo, exclusivamente, ao Município de Caturama, de acordo com sua necessidade e conveniência, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.12 Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme **item XI** deste Edital.
- 1.13 A pontuação das etapas está distribuída conforme o Quadro 2 a seguir:



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

Quadro 2 - Distribuição dos pontos

Cargos		Pontuação	
Código	Descrição	Etapa Única	Total
300	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70	70
310	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	70	70
320	TÉCNICO AGRÍCOLA	70	70
400	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70	70
410	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	70	70
420	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	70	70

II – DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Os cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às reservadas às pessoas com deficiência (PCD), à população negra (Negros), aos Indígenas e aos Quilombolas estão apresentados no quadro 3.

2.1.1 Exclusivamente, para efeito do disposto no capítulo VII, considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) vaga pertinente às Opções de Cargo cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).

Quadro 3 – CARGOS

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h semanais	R\$ 1.621,00	R\$ 100,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Receber, protocolar e expedir documentação oficial; Atender o público, encaminhar recados e pedidos; Operar fotocopiadoras, scanners, e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos e executar digitação de documentos; Emplacar e cadastrar bens; Executar serviços externos conforme solicitação e orientação dos seus superiores; Atender as normas administrativas, comuns a todos os servidores; Registrar a entrada e saída de documentos; Triar, conferir e distribuir documentos; Verificar documentos conforme normas; Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; Arquivar documentos conforme procedimentos. Preparar relatórios, formulários e planilhas: Elaborar correspondência; Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos. Acompanhar processos administrativos; Verificar prazos estabelecidos; Localizar processos; Convalidar publicação de atos; Expedir ofícios e memorandos; Identificar natureza das solicitações dos usuários; Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos: dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; Orientar servidores sobre direitos e deveres; Controlar frequência e deslocamentos dos servidores; Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística; Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; Requisitar materiais; Conferir material solicitado; Providenciar devolução de material fora de especificação; controlar expedição de malotes e recebimentos; Pesquisar preços; Realizar outras atividades não especificadas que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo, que lhe forem designadas por seus superiores.						
PRÉ-REQUISITO: Nível Médio.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
300	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03	01	-	-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:			
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	40h semanais	R\$ 1.621,00	R\$ 100,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Vistoriar, investigar, estudar, orientar, exigir, autuar, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, referente à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal. Exemplos de Atribuições: Ter conhecimento da flora e fauna e conceituações aplicáveis à referida Legislação; ter experiência em programas (software) de Cadastramento Rural e Urbano, com utilização de Coordenadas e manuseio de GPS; prestar orientação referente às ações que envolvem o Meio Ambiente e sua sustentabilidade, juntamente com a sobrevivência do Homem expedir notificações e autos de infrações referentes às irregularidades por infringência às normas Legais; responsabilizar-se pelos conceitos e ações emitidas e estar sempre pronto para atuar, executar tarefas afins do Secretária de Meio Ambiente, responsabilizando-se pelos serviços prestados; ter experiência no setor público de Licenciamento conhecendo as Leis que regem o supracitado Departamento, ter conhecimento do Município como um todo, suas micro regiões, distritos, sistema viário, utilização do solo, áreas de preservação, estrutura político-administrativa que envolve a secretaria, hidrologia e demais aspectos que, em conjunto, caracterizam o Município, manter atualizados os conhecimentos referentes às Legislações Ambientais e suas ações, de acordo com as normas estabelecidas ao setor público federal, estadual e municipal; ter condições de gerenciar e exigir sobre aspectos referentes ao meio ambiente tanto para Instituições públicas, privadas e autônomas, das diferentes áreas de abrangências e suas especificidades; dirigir veículos da municipalidade.						
PRÉ-REQUISITO: Nível Médio.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
310	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	01	-	-	-	-

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:			
TÉCNICO AGRÍCOLA	40h semanais	R\$ 1.621,00	R\$ 100,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar estudos e pesquisas sobre técnicas agrícolas em geral; atender as necessidades técnicas das hortas comunitárias existentes no Município; participar de programas comunitários de atendimento às zonas rurais e problemas agrícolas e de criação de animais. Exemplos de Atribuições: Orientar ou executar atividades tais como: preparo de defensivos e fertilizantes, participar da instalação de sistemas de irrigação e drenagem das locações de curvas de nível e demais métodos de conservação do solo; acompanhar as operações de plantio, aração, gradeação, tratos culturais, colheitas e uso de maquinários e implementos agrícolas; cuidar do manejo do rebanho; promover o acasalamento de animais; inseminar bovinos; auxiliar e orientar na realização de pequenas cirurgias (castração, descola, descarte); orientar na produção de viveiros de mudas e hortas; dirigir veículos (motos, automóveis, etc.), desde que devidamente habilitado, em consonância com as exigências da legislação pertinente, para realizar a atividade de fiscalização; executar tarefas afins.						
PRÉ-REQUISITO: Curso Técnico em Agricultura.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
320	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	-	-	-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA 40h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 1.621,00+ COMPLEMENTO DA UNIÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES Exercer as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuído à equipe de enfermagem, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro; executar atividades de assistência de enfermagem e integrar a equipe de saúde. Exemplos de Atribuições: Orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem; participar da equipe de saúde; exercer outras atividades atinentes à função, tais como: executar ações de tratamento simples, observar, reconhecer e descrever sinais vitais e sintomas. Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; acompanhar pacientes em transferências para hospitais de referência quando necessário; prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.						
PRÉ-REQUISITO: Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
400	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	01	-	-	-

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CARGA HORÁRIA 40h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 1.621,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório de análises clínicas. Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; executar outras tarefas correlatas.						
PRÉ-REQUISITO: Ensino médio completo, com curso técnico na área de Laboratório (Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em Laboratório), e Registro no Conselho Regional da categoria.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
410	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	01	-	-	-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24 h semanais	R\$ 1.621,00	R\$ 100,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar exames radiológicos sob supervisão de médico especialista, através de operação de equipamentos de raios X. Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiologia requisitada, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, de acordo com as distâncias para focalização da área a ser radiografada; operar o equipamento de raios X; encaminhar o chassi à Câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo para solicitar reposição, quando necessário; executar outras tarefas correlatas de acordo com a área de atuação.						
PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio completo, com curso Técnico em Radiologia, e Registro no Conselho Regional de Radiologia.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
420	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	-	-	-	-

2.2 As vagas constantes no subitem 2.1 serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Caturama.

2.3 Os cargos selecionados por este Edital, integrantes do Quadro de Servidores do Município de Caturama, estão sujeitos ao Regime Jurídico Único, previsto na Lei Municipal nº 004/2001 e alterações posteriores.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período das **10h do dia 29/05/2026 às 17h do dia 16/07/2026**, exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico:

b) https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp, ler o edital do Concurso Público e seguir as orientações contidas na tela;

c) preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de cargo;

d) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

e) pagar a taxa de inscrição no período de **29/05/2026 a 17/07/2026** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

f) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para verificar a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

3.2.2 As inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida não serão acatadas;

3.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de dispensa de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 A Fundação CEFETBAHIA e o MUNICÍPIO DE CATURAMA não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

3.5 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional.

3.6 Não serão aceitas inscrições para mais de uma opção de cargo, tendo em vista que as provas para todas as opções de cargo deste edital serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao MUNICÍPIO DE CATURAMA o direito de excluir do Concurso Público o candidato que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.8 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações de titularidade da inscrição e/ou na Opção de Cargo.

3.9 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.10 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.2.1 deste edital.

3.11 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

3.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.13 A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE CATURAMA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

3.14 REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

3.14.1 Caberá interposição de REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, devidamente comprovado, à Fundação CEFETBAHIA, **do primeiro dia das inscrições até às 17h o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição**, para correção/alteração de dados cadastrais, digitados pelo próprio candidato no momento da inscrição.

3.14.1.1 CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.14.1.1.1 Será permitida a correção dos dados pessoais abaixo relacionados:

- a) Correção de NOME;
- b) Correção de NOME DA MÃE;
- c) Correção do nº do DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- d) Correção de CPF;
- e) Correção de DATA DE NASCIMENTO;

3.14.1.1.2 Para correção dos dados relacionados no subitem 3.14.1.1.1, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:

a) **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

3.14.1.2 CORREÇÃO DE ENDEREÇO

3.14.1.2.1 Será permitida a correção dos seguintes itens:

- a) Correção/Alteração de endereço;
- b) correção de CEP;

3.14.1.2.2 Para correção dos dados relacionados no subitem 3.14.1.2.1, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:

a) **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

b) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**

3.14.2 Os requerimentos deverão ser protocolados, exclusivamente, no formulário próprio no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp.

3.14.2.1 Requerimentos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.2 não serão conhecidos.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

- 3.14.2.2 Os requerimentos deverão ser individuais e devidamente comprovados.
- 3.14.3 Não serão analisados os requerimentos interpostos que:
- a) não se refiram especificamente aos itens aprazados nos itens 3.14.1.1.1 e 3.14.1.2.1;
 - b) sejam extemporâneos;
 - c) não contenham UPLOAD dos documentos comprobatórios especificados nos subitens 3.14.1.1.1 e/ou 3.14.1.2.1;
 - d) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.2.
- 3.14.4 Admitir-se-á um único requerimento por candidato para os eventos referidos no subitem 3.14.1.1.1 e/ou 3.14.1.2.1, não sendo aceitos requerimentos coletivos.
- 3.14.5 Requerimento interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 3.14.6 O prazo para interposição de requerimento é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 3.14.7 Não serão aceitos requerimentos, presenciais, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 3.14.8 Os requerimentos serão analisados e serão divulgadas as respostas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp
- 3.14.8.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos do requerimento no endereço eletrônico:
https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp, sob pena de perda do prazo.
- 3.14.8.2 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

3.15 DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.15.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, formulado no horário **entre às 10 h até às 17h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições**, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão Especial do Concurso Público divulgar, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, sua decisão.
- 3.15.1.1 Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp, conforme disposto no item IX, no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar da aludida divulgação, à Comissão Especial do Concurso Público, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp
- 3.15.1.2 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.
- 3.15.1.3 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente as publicações realizadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp, referentes aos seus requerimentos e solicitações.
- 3.15.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição deferida.
- 3.15.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Concurso Público, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia destinado ao pagamento da taxa de inscrição, acessando o endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp
- 3.15.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, parágrafo único do Decreto nº. 83.936, de 1979.

3.15.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

3.16 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.16.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público conforme Lei Estadual nº 12.209, de 20 abril de 2011, bem como o Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Concurso Público. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.

3.16.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.16.2 Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, **até às 17 h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:**

I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

II – RELATÓRIO MÉDICO DETALHADO, redigido em letra legível, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e à sua provável causa ou origem, contendo a assinatura e o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Se o documento enviado para atestar deficiências permanentes for um Laudo Médico Pericial, não será exigido que a data de expedição tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses, porque o prazo de validade do laudo médico pericial nesses casos é indeterminado, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

3.16.3 O Relatório Médico/Laudo Médico Pericial deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a data de emissão do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial;
- e) o Nome e Nº de registro do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial;
- f) a assinatura do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial.

3.16.4 O candidato que deixar de enviar o relatório médico/laudo médico pericial terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

3.16.5 Se o relatório médico/laudo médico pericial apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.16.3, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

3.16.6 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp, nos termos do item IX deste Edital.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

3.16.7 O relatório médico/laudo médico pericial, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem será fornecida cópia ao candidato.

3.16.8 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V e VI.

3.16.9 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.21 deste edital.

3.16.9.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.21 deste edital, implicará ao candidato PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.17 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA

3.17.1 Poderão concorrer as vagas reservadas à população negra o candidato que fizer a sua opção através de **AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.17.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme o disposto no Quadro 3, durante o processo de validade do Concurso Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, estão de acordo com a Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem com o Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.17.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos).

3.17.3 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

3.17.4 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.17.5 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos negros, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário de inscrição:

a) selecionar a opção **AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS** no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp;

b) realizar o UPLOAD dos documentos abaixo relacionados, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 3.23, digitalizado, em formato pdf, impreterivelmente, **até às 17 h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:**

I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

3.17.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento do **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** através da **AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA**.

3.17.7 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

3.17.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento da inscrição.

3.17.9 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas, automaticamente, às vagas de ampla concorrência.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

3.17.19.1 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas, ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova escrita, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.17.10 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado no Concurso Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.

3.17.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.17.12 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Concurso Público, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão de heteroidentificação, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o seu enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

3.17.13 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para Heteroidentificação, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp

3.17.14 A avaliação da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

3.17.15 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.17.1;
- b) se negar a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão de heteroidentificação, no momento da avaliação;
- c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão de heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

3.17.16 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do candidato no Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.17.17 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17.18 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas à população negra deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas à população negra.

3.17.19 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à população negra.

3.17.20 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

3.17.21 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas à população negra estará disponível, conforme cronograma constante no Anexo I, no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp.

3.17.21.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, nos termos do item IX deste Edital, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico:



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp.

3.17.22 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga à população negra, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como negro, caberá interposição de recurso, nos termos do item IX deste Edital, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp

3.18 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS

3.18.1 Poderão concorrer às **VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS** aqueles que se identificam como parte de uma coletividade indígena e são reconhecidos por seus membros como tal, independentemente de viverem ou não em território indígena.

3.18.2 Aos candidatos que se autodeclararem indígenas serão reservados 3% (três por cento) do total das vagas oferecidas, conforme disposto no Quadro 3, durante o processo de validade do Concurso Público, na forma do Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

3.18.2.1 O quantitativo de vagas reservadas a candidatos indígenas consta no Quadro 3 deste edital.

3.18.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato indígena.

3.18.3 Para inscrição como indígena, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.18.4 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos indígenas, o candidato deverá:

a) selecionar no site a opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS**;

b) realizar upload dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 3.23, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, **até às 17 h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição** no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp:

I - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23, e

II – DOCUMENTO DE COMUNIDADE INDÍGENA OU DE INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO REPRESENTATIVA DO POVO OU GRUPO INDÍGENA QUE RECONHEÇA O PERTENCIMENTO ÉTNICO DO CANDIDATO, com firma reconhecida, assinado por, no mínimo, três lideranças indígenas da respectiva etnia, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23; **ou**

III - OUTROS DOCUMENTOS que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23., tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

3.18.4.1 A firma reconhecida das declarações constantes no item 3.18.4, inciso II não será exigida se forem assinadas digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo **assinador.gov.br** pelas lideranças indígenas da respectiva etnia.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

3.18.5 O candidato que deixar de enviar os documentos relacionados no item 3.18.4 deste edital terá seu pedido para concorrer à vaga reservada às Pessoas Indígenas **INDEFERIDO**.

3.18.5.1 Se os documentos comprobatórios de pertencimento étnico do candidato não atenderem ou não contemplarem todos os requisitos exigidos no item 3.18.4, incisos II ou III, o pedido para concorrer à vaga de Pessoa Indígena será **INDEFERIDO**.

3.18.5.2 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à Pessoa Indígena caberá recurso, apresentado, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item IX e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.18.5.3 O candidato que tiver a sua inscrição às vagas reservadas às pessoas indígenas **INDEFERIDA** poderá interpor recurso, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item IX e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.18.6 O(s) documento(s) comprobatório(s) de pertencimento étnico do candidato, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá(ão) parte integrante do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e, dessa forma, não será(ão) devolvido(s) nem será(ão) fornecida(s) cópia(s) ao candidato.

3.18.7 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios de pertencimento étnico na opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS**, na forma do item 3.18.4 não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar o benefício legal no Concurso Público.

3.18.8 A forma de participação no concurso na condição de Pessoa indígena será divulgada na Relação das Inscrições deferidas, que será publicada, conforme cronograma constante no Anexo I, no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp.

3.19 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS QUILOMBOLAS

3.19.1 Poderão concorrer às **VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS QUILOMBOLAS** aqueles pertencentes a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

3.19.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem quilombolas serão reservados 2% (dois por cento) do total das vagas oferecidas, conforme disposto no Quadro 3 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público, na forma do Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

3.19.1.2 O quantitativo de vagas reservadas a candidatos quilombolas consta no Quadro 3 deste edital

3.19.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato quilombola.

3.19.1.4 Para inscrição como quilombola, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.19.2 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos quilombolas, o candidato deverá;

a) selecionar no site a opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS**;

b) realizar upload dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 3.23, original ou em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, **até às 17 h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição** no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp:

I - **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23; e

II – **DECLARAÇÃO QUE COMPROVE O PERTENCIMENTO ÉTNICO DO CANDIDATO**, com firma reconhecida, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23; e



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

III - **CERTIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES QUE RECONHEÇA COMO QUILOMBOLA A COMUNIDADE A QUAL O CANDIDATO PERTENCE**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

3.19.2.1 A firma reconhecida da declaração constante no item 3.19.2, inciso II não será exigida se for assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil) ou através do portal ou aplicativo **assinador.gov.br** pelas lideranças ligadas à associação da comunidade.

3.19.3 O candidato que deixar de enviar os documentos relacionados no item 3.19.2 deste edital terá seu pedido para concorrer à vaga reservada às Pessoas Quilombolas **INDEFERIDO**.

3.19.3.1 Se os documentos comprobatórios de pertencimento étnico do candidato não atenderem ou não contemplarem todos os requisitos exigidos no 3.19.2, o pedido para concorrer à vaga de Pessoa Quilombola será **INDEFERIDO**.

3.19.3.2 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à Pessoa Quilombola caberá recurso, apresentado, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item IX e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.19.4 O(s) documento(s) comprobatório(s) de pertencimento étnico do candidato, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá(ão) parte integrante do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e, dessa forma, não será(ão) devolvido(s) nem será(ão) fornecida(s) cópia(s) ao candidato.

3.19.5 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios de pertencimento étnico na opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS**, na forma do item 3.19.2 não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar o benefício legal no Concurso Público.

3.19.6 A forma de participação no concurso na condição de Pessoa Quilombola será divulgada na Relação das Inscrições deferidas, que será publicada, conforme cronograma constante no Anexo I, no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp.

3.19.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição às vagas reservadas a candidatos quilombolas **INDEFERIDA** poderá interpor recurso, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item IX e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.19.7 Sobrevindo decisão que não reconheça a condição de negro e/ou indígena e/ou quilombola o candidato será excluído das vagas reservadas e passará a concorrer nas vagas destinadas à ampla concorrência.

3.19.7.1 A decisão da Comissão Especial será devidamente fundamentada.

3.19.8 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o órgão ou a entidade responsável pelo concurso público instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.19.8.1 Na hipótese de o procedimento administrativo concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

a) será eliminado do concurso público, caso o certame ainda esteja em andamento; ou

b) terá anulada a sua admissão ao cargo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.

3.19.9 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro, indígena e/ou quilombola).



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

3.20 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PELA CANDIDATA LACTANTE

3.20.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova, deverá fazer, **até às 17h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição**, o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp.

3.20.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23;

II - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(A) FILHO(A) A SER AMAMENTADO, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23;

III – DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA ADULTA QUE SERÁ A ACOMPANHANTE DA CRIANÇA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

3.20.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

3.20.3.1 **A ausência de um adulto acompanhante impedirá que a criança permaneça no local de prova.**

3.20.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.6.1 deste Edital durante a realização do Certame.

3.20.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.

3.20.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um(a) fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.20.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.20.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.20.1 implicarão em indeferimento da solicitação da condição especial.

3.20.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

3.20.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp

3.20.10 A candidata lactante que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

3.21 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

3.21.1 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar de condição especial para realização das Provas deverá **até às 17h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição** fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, em formulário específico, disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp.

3.21.2 O candidato deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados:

I – DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23;

II - RELATÓRIO MÉDICO, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, original ou em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, com confirmação de autenticidade por uma das formas



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

apresentadas no subitem 3.23, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico; e
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do Relatório Médico.

3.21.3 O Relatório Médico poderá ser substituído por um **Laudo Médico Pericial**, cuja validade é indeterminada, que deverá ser apresentada, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico;
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do Laudo Médico Pericial.

3.21.4 Não haverá devolução do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial, nem será fornecida cópia desse laudo ao candidato.

3.21.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.21.6 O não envio do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.21.1 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.21.7 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

3.21.8 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp

3.21.9 Da decisão de **indeferimento** do **REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, nos termos do item IX deste edital, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital disponível no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp.

3.22 DO REQUERIMENTO PARA USO DE NOME SOCIAL

3.22.1 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer a inclusão e o uso de nome social, conforme previsto no art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e no Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017.

3.22.2 Entende-se por nome social aquele adotado pelo travesti ou transgênero, e pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade.

3.22.3 A pessoa nessa condição poderá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

3.22.4 Para que o nome social seja utilizado no Concurso Público, o candidato travesti ou transexual deverá requerer tal condição, **até às 17h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento da taxa de inscrição**, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp, da seguinte forma:

- a) informar o nome social que deseja ser utilizado no âmbito do Concurso Público;
- b) realizar upload do Documento Oficial de Identidade com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

3.22.5 O parecer sobre o requerimento para utilização de nome social no âmbito do Concurso Público será divulgado em aviso específico no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp

3.22.6 Da decisão de indeferimento do requerimento para utilização de nome social no âmbito do Concurso Público caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp, nos termos do item IX deste Edital.

3.23. AUTENTICIDADE

3.23.1 Todos os documentos anexados pelo candidato para interposição de REQUERIMENTOS deverão ser entregues em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:

- a) por cartório;
- b) por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018;
- c) por meio eletrônico, mediante código/link para rastreabilidade/QRCode;
- d) por assinatura com certificado digital do responsável legal pela emissão do documento;
- e) mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Anexo III).

3.23.1.1 A autenticação da cópia do documento em CARTÓRIO, deverá:

- a) estar legível;
- b) conter o selo cartorial;
- c) conter a identificação do responsável pela autenticação.

3.23.1.2 A autenticação da cópia do documento realizada POR AGENTE PÚBLICO, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, deverá:

- a) estar legível;
- b) conter a expressão "CONFERE COM O ORIGINAL";
- c) conter o nome do agente público;
- d) conter a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do agente público;
- e) conter o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

3.23.1.3 A autenticação da cópia do DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE, deverá:

- a) estar legível;
- b) conter o código para confirmação de autenticidade; e/ou
- c) conter o link para rastreabilidade no site do emitente; e/ou
- d) conter QRCode para confirmação da autenticidade do documento; e/ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br
- e) ter a autenticidade confirmada por um dos meios apresentados nas alíneas b), c) ou d) desse item, no momento da análise.

3.23.1.4 A autenticação do documento emitido MEDIANTE CERTIFICADO DIGITAL DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMISSÃO DO DOCUMENTO, deverá:

- a) estar legível;
- b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;
- c) ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil (validar iti.gov.br)
- d) ser emitido por pessoa diversa ao candidato inscrito, porque é vedada autodelcração.

3.23.1.5 A confirmação de autenticidade mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, deverá:

- a) estar legível;
- b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;

c) ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil (validar iti.gov.br)

d) ser emitido pelo próprio candidato.

IV. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO

4.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas, de acordo com o cronograma constante no Anexo I, no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp.

4.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo e a forma de participação (ampla concorrência ou reserva de vagas: PCD, Negro, Indígena e Quilombola), e o município de realização da prova.

4.2 O **parecer sobre as condições especiais para realização da prova** será divulgado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp

4.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específicos para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo e o parecer sobre a condição especial solicitada.

4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferida(s) poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

4.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso, disponibilizado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp.

4.4.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** poderão, eventualmente, ser alteradas.

4.5 O **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, informando o local da prova, o horário da prova, a opção de cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA**, será divulgado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

4.5.1 Somente será disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item IV;

4.5.2 Caso o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para selecao@fundacaocefetbahia.org.br, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, **até 4 (quatro) dias antes** da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp

V – DA PROVA ESCRITA

5.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

5.1.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **30 (trinta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as opções de cargos.

5.1.2 A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 4, sendo o total de pontos da prova escrita (Tpo) igual a 70 (setenta) pontos.

5.1.3 O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo II** deste Edital.

5.1.3.1 Serão exigidas no certame as atualizações legislativas pertinentes ao conteúdo programático vigentes até a data de publicação deste Edital.

5.1.4 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no quadro 4.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

Quadro 4 _Características da prova (Para todos os cargos)

Áreas de conhecimento		Quantitativo de Questões/Peso (Pso)			Total	
		1	2	3	Questões	Pontos
Prova Escrita	Conhecimentos Gerais	5	10	5	20	40
	Conhecimentos específicos	0	0	10	10	30
Somatório Geral		5	10	15	30	70

5.2 DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

5.2.1 A prova escrita será aplicada no dia **02 de agosto de 2026**, no **TURNO MATUTINO**, no município de Caturama, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em municípios vizinhos, caso o número de inscritos exceda a capacidade disponível da rede escolar do município sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será divulgada, oportunamente, em Aviso publicado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp

5.2.2 A prova terá duração de **02h30min (duas horas e 30 min)**, com horário, previsto, de início às **08h30min (oito horas e trinta minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto** fixado para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos do item 5.3.5 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.3 Os **horários previstos para abertura e fechamento** dos portões serão, respectivamente, às **07h50min (sete horas e cinquenta minutos)** e às **08h20min (oito horas e vinte minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

5.3 ACESSO AO LOCAL E À SALA DE APLICAÇÃO DA PROVA

5.3.1 O local e o horário da prova, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA encontram-se disponibilizados**, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I, no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponível no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp.

5.3.1.1 Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, e local de prova diretamente no site do Concurso Público onde realizou a inscrição, não tendo o **MUNICÍPIO DE CATURAMA** nem a Fundação CEFETBAHIA a obrigação de efetuar contatos individuais, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Concurso Público e nas demais publicações sobre este processo.

5.3.2 RECOMENDA-SE AO CANDIDATO, NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- comparecer ao local designado, munido de documento oficial de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, cujo corpo seja de material transparente;
- não levar nem utilizar equipamentos eletrônicos de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- não levar nem utilizar livro, legislação, manual, folhetos, apostila ou qualquer material escrito;
- não levar nem utilizar óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares

5.3.3 É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

5.3.4 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

5.3.4.1 É aconselhável que os candidatos retirem a bateria do telefone celular e similares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

5.3.4.2 Caso o telefone celular, smartphone, relógio digital, smartwatch, tablet e/ou equipamentos similares emitam algum som ou vibração, o candidato será excluído do certame.

5.3.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRA, CREA, OAB, CORECON, COREN, CREFITO, CRESS, CRF, CRM, etc.;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. **A CTPS digital não é válida como documento de identificação;**

d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;

e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo CNH do Brasil.

5.3.6 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.

5.3.7 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.3.8 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

5.3.9.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.3.10 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o nome constante no seu documento de identificação.

5.3.11 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

5.3.12 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, do município e do local pré-determinados, constante no cartão informativo da inscrição.

5.4 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.4.1 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.6, no que couber.

5.4.2 Os pertences do candidato deverão ser acondicionados conforme a respectiva natureza:

a) eletrônicos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e o Município de Caturama por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

b) demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.4.3 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

5.4.4 O candidato deverá prestar atenção às instruções para realização da prova transmitidas pelo fiscal da sala.

5.4.5 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura.

5.4.6 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:

a) os dados pessoais constantes na folha de respostas estão corretos;

b) a opção de cargo constante na folha de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;

c) o caderno de questões se refere ao cargo de opção constante na relação de inscrições deferidas;

d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no Quadro 4 deste edital.

5.4.6.1 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.

5.4.7 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

5.4.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.

5.4.9 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Concurso Público.

5.4.10 Após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, somente será permitida a ida ao sanitário após transcorrido 30 min (trinta minutos) do início da prova.

5.4.11 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.4.12 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.4.12.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

5.4.13 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas das Questões Objetivas.

5.4.14 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.

5.4.15 Os gabaritos e os cadernos de questões da Prova Escrita estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp, conforme cronograma constante no Anexo I.

5.5 PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

5.5.1 A Folha de Respostas da prova escrita é identificada com o nome, o nº de inscrição, o RG, o CPF e o cargo do candidato.

5.5.1.1 A conferência dos dados constantes na Folha de Respostas da prova escrita é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5.1.2 Após a conferência dos dados constantes na Folha de Respostas da prova escrita, o candidato deve assinar no campo destinado à Assinatura.

5.5.1.3 As respostas referentes às questões objetivas deverão ser transcritas para a folha de respostas da prova escrita, através do preenchimento das bolhas com caneta esferográfica de tinta cor azul escura ou preta, conforme instruções de preenchimento, contidas na Folha de Respostas da prova escrita;

5.5.1.3.1 As respostas não devem ser preenchidas à lápis;

5.5.1.3.2 Para cada questão só há uma resposta correta;

5.5.1.3.3 Não assinale mais de uma alternativa para uma mesma questão;

5.5.1.3.4 Não deixe questão sem marcação de alternativa;

5.5.1.3.5 Emendas e/ou rasuras no preenchimento das respostas podem implicar no não reconhecimento da resposta pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

5.5.1.3.6 Não serão computadas questões não assinaladas e/ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.5.2 Não haverá substituição da Folha de Respostas da prova escrita por erro do candidato, em nenhuma hipótese, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

5.5.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 EXCLUSÃO DO CERTAME

5.6.1 Terá sua prova escrita anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso Público o candidato que, no local e horário previsto para a realização da prova escrita:

a) não estiver presente na sala ou local de realização da prova escrita, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que legalmente o identifique;

d) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

e) se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

f) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início da mesma;

g) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas;

h) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, especificado neste Edital, ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou não devolver integralmente o material recebido;

i) estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para execução da prova, e/ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;

l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares mesmo que devidamente acondicionados no envelope de guarda de pertences durante o período destinado a realização da prova;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, ou qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários;
- n) estiver usando óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) se recusar a ser submetido ao detector de metais e/ou detector de radiofrequência;
- q) fizer anotação de informações relativas a suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- r) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;
- s) se recusar a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para sua realização;
- s1) se recusar a assinar a(s) folhas(s) de respostas Objetivas;
- t) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes da última hora faltante para o término das provas;
- u) faltar com o devido respeito ou tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da Equipe de Aplicação, bem como com qualquer Autoridade presente e/ou com os demais candidatos;
- v) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no **cartão informativo de inscrição**;
- x) o telefone celular, smartphone, relógio digital, smartwatch, tablet e/ou equipamentos similares emitam algum som ou vibração durante a realização da prova até a sua saída do local de prova.

5.6.2 Poderá, também, ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas “k”, “l”, “m” e “n” do subitem 5.6 após o procedimento estabelecido no item 5.4.

5.6.3 Serão, ainda, EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:

- a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;
- e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

VI – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

6.1.1 A nota obtida na prova escrita, composta por questões objetivas de múltipla escolha, será calculada da seguinte forma:

- a) o valor unitário de cada questão objetiva (No) é igual a 1(um) ponto;
- b) A nota padronizada obtida em cada questão objetiva (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Nop} = \text{No} \times \text{Pso}$$

- c) A nota total obtida na prova escrita (Not) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum \text{Nop}$):

$$\text{Not} = \sum \text{Nop}$$

VII DA HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO NA PROVA ESCRITA

7.1 O percentual de acerto na prova escrita (Pa) é calculado pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Pa} = (\text{Not}/\text{Tpo}) \times 100$$

7.1.1 Depois de apurada a nota da prova escrita, os candidatos serão relacionados por cargo/código, em ordem decrescente de nota na prova escrita ($\sum \text{Nop}$) e serão **HABILITADOS** aqueles com maiores notas até atingir **5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas**, conforme quadro constante no subitem 2.1, respeitada a proporção da



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

reserva de vagas, considerando-se, também, o **percentual mínimo de acerto na prova escrita (Pa) igual a 50% (cinquenta por cento).**

7.1.1.1 Os candidatos não habilitados na forma do subitem 7.1.1 serão **INABILITADOS** no certame.

7.2. Do desempate na prova escrita, para todos os cargos:

7.2.1 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate será na ordem a seguir:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

VIII- DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO PARA RESERVA TÉCNICA E ELIMINAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.1 Da Nota Final

8.1.1 A nota final dos candidatos (Ng) corresponde à nota total obtida na prova escrita (Not).

$$Ng = Not$$

8.1.2 Depois de apurada a nota final (Ng), os candidatos **HABILITADOS**, para todos as Opções de Cargo, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota final (Ng).

8.2 Somente será **APROVADO** no Concurso Público, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital.

8.2.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, sucessivamente, tenha:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece, o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações posteriores (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada para esse fim, a data de divulgação do resultado final;
- b) tenha obtido maior número de acertos nas questões de peso 3;
- c) tenha obtido maior número de acertos nas questões de peso 2;
- d) tenha obtido maior número de acertos nas questões de peso 1.

8.2.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

8.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no Concurso Público, por Opção de Cargo/Código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital.

8.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO** do certame.

8.5 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do Concurso Público.

8.6 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

8.7 A publicação do resultado final desse Concurso Público, quando aplicável, será feita em 05 (cinco) listas:

- a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;
- b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
- c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.
- d) a quarta, contendo apenas a pontuação dos candidatos indígenas inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.
- e) a quinta, contendo apenas a pontuação dos candidatos quilombolas inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

IX- DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, **no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário das 10h às 17h**, assim entendidos:

9.1.1 contra o indeferimento da inscrição relacionado:

- a) ao pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição indeferido;
- b) ao pagamento não confirmado;
- c) à condição especial para realização da Prova escrita;
- d) à forma de participação em reserva de vagas.

9.1.2 contra o gabarito preliminar da prova escrita;

9.1.3 contra o resultado da Prova escrita;

9.1.4 contra o resultado final e classificação dos candidatos.

9.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

9.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp.

9.5 Não serão conhecidos os recursos que sejam enviados:

- a) por meio diverso ao estabelecido no item 9.4;
- b) em período diverso ao estabelecido no item 9.1, caput.

9.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4.

9.8 Especificamente no que trata o subitem 9.1.2, este deverá:

- a) indicar a referência bibliográfica.
- b) tratar, na fundamentação:

b.1) de uma única questão por recurso;

b.2) exclusivamente, sobre a questão selecionada no requerimento eletrônico.

9.8.1 O recurso de que trata o subitem 9.1.2 não deverá conter elementos que identifiquem o candidato no campo destinado à fundamentação técnica.

9.9 Não serão analisados os recursos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 9.1;
- b) sejam extemporâneos;
- c) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 9.4;
- d) não contenham fundamentação;
- e) tratem de fase diversa ao objeto do recurso;
- f) não indiquem na fundamentação a referência bibliográfica;
- g) tratem na fundamentação de mais de uma questão;
- h) tratem na fundamentação de questão diversa à selecionada no requerimento eletrônico;
- i) contenham identificação do candidato no campo destinado à fundamentação, exclusivamente, em relação ao recurso previsto no subitem 9.1.2.

9.10 Admitir-se-á um único recurso por questão da prova escrita/item do barema da prova de títulos para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.11 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:

- a) abertura de novo prazo recursal, exclusivamente para as questões afetadas;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

b) correção das provas escritas de acordo com o novo gabarito;

9.12 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova escrita, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

9.13 No caso de anulação de questão(ões) da prova escrita, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

9.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

9.15 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.16 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.17 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.18 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita, o resultado da prova de títulos e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp.

9.19 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.19.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp.

9.20 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

10.2 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o Município de Caturama convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Concurso Público, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Cargo, no Diário Oficial eletrônico no site **www.caturama.ba.gov.br**

XI – DA CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO

11.1 Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Caturama em data, local e horário definidos no Edital.

11.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

11.1.2 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 12.1, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

11.1.3 O MUNICÍPIO DE CATURAMA, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da opção de cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

11.1.4 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do subitem 11.1.4.1 perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na opção de cargo a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.

11.1.4.1 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo laudo médico, incompatível para o exercício das atribuições da opção de cargo a que concorre, indicadas no item II deste Edital, será considerado **INAPTO** para a opção de cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será **nomeado**.

11.1.4.2 Havendo, no ato da nomeação, dúvida sobre o atendimento dos requisitos relacionados à autodeclaração do candidato cuja inscrição tenha sido deferida na condição de concorrer a vagas reservadas a negros nos termos



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

do item 3.17 do edital, o Município de Caturama poderá convocá-lo para ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento como pessoa negra, previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

11.1.4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto no Decreto nº 15.353/2024.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido **APROVADO** no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital.
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar em gozo dos direitos públicos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
- f) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- g) preencher ficha cadastral com dados atualizados;
- h) apresentar:
 - h1) 2(duas) fotos 3X4;
 - h2) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida como pré-requisito para o cargo;
 - h3) Carteira do Conselho de Classe, quando exigível;
 - h4) Cópia do ato de exoneração de cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- i) apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor, PIS/PASEP e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP.

12.2 O candidato deverá providenciar abertura de conta corrente mediante apresentação de carta para abertura de conta salário no banco conveniado fornecida pela Administração Pública.

12.3 Documento emitido pela Comissão Interdisciplinar responsável pelo ato de confirmação da autodeclaração como negro, conforme item 3.17.13 deste edital, atestando o pertencimento à população negra.

12.4 O candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional além dos seguintes exames:

- a) Acuidade visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio-X de tórax (PA) com o respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
- h) PSA (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

13.2 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao MUNICÍPIO DE CATURAMA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Erratas, Pareceres, Comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, sendo certo que:

13.4.1 Todas as publicações **até a homologação do resultado** serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/nm/caturama_nm.asp.

13.4.2 Todas as publicações **após a homologação do resultado** serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Caturama.

13.5 Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.

13.6 Serão EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:

- a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;
- e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

13.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público e, no que couber, pelo Município de Caturama.

13.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

13.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex, para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

Caturama, 26 de maio de 2026.

Antônio Leão Bomfim
Prefeito do Município de Caturama



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante a seguir, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	26/05/2026	
2	Período de Inscrição	29/05/2026	16/07/2026
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	29/05/2026	17/07/2026
4	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	29/05/2026	
5	Publicação das Inscrições Deferidas	18/07/2026	
6	Interposição de recurso contra as inscrições deferidas	20/07/2026	
7	Resultado da Análise dos Recursos contra as inscrições deferidas	22/07/2026	
8	Divulgação do Cartão Informativo de Inscrição	27/07/2026	
9	Aplicação da Prova Escrita	02/08/2026	
10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	04/08/2026	
11	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	05/08/2026	
12	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	10/08/2026	
13	Resultado da Prova Escrita	13/08/2026	
14	Interposição de Recursos contra o Resultado Prova Escrita	14/08/2026	
15	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	18/08/2026	
16	Resultado Final Preliminar	19/08/2026	
17	Interposição de Recursos contra o Resultado Final Preliminar	20/08/2026	
18	Resultado da Análise de Recursos contra o Resultado Final Preliminar	24/08/2026	
19	Resultado Final Definitivo	26/08/2026	
20	Homologação	Até 08/09/2026	



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (cargos 300 a 320)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Princípios Constitucionais da Administração Pública (Constituição Federal: art. 37 a 40). Poderes administrativos. Poder de polícia e abuso de poder. Princípios norteadores dos Serviços Públicos. Princípios do Processo Administrativo. Atos administrativos: requisitos, vícios, revogação e anulação. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores). Crimes contra Administração pública. Lei orgânica do Município de Caturama. Estatuto dos Servidores Públicos municipais de Caturama (Lei nº 004, de 18 de abril de 2001 e alterações posteriores). Plano de cargos e vencimentos dos servidores do Município de Caturama (Lei nº 041, de 24 de maio de 2012 e alterações posteriores).

CONHECIMENTOS GERAIS (cargos 400 a 420)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores. Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Política Nacional de Humanização. Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Código 300)

Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, organização, direção e controle. Níveis de planejamento: estratégico, tático e operacional. Princípios básicos de Organização: divisão do trabalho, especialização, departamentalização, hierarquia e amplitude administrativa. Organizações formais: características, tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades, hierarquia e autoridade. Autoridade X



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

Responsabilidade. Trabalho em equipe. Eficiência, eficácia, efetividade e produtividade. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Gestão de documentos. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Procedimentos arquivísticos: código de classificação guarda, prazos de guardar, preservação, eliminação, vigência, retenção e prescrição. Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991). Tipos de arquivo. Tipos de documentos. Protocolo: conceito, tipos e procedimentos. Sistema de Arquivamento. Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo. Gestão de Documentos Eletrônicos. Noções sobre Administração de Materiais: recebimento de materiais e inspeção de recebimento. Classificação dos materiais. Movimentação e armazenagem de materiais, Inventário. Controle de Estoque: tipos de estoque. Giro de estoque. Cobertura de estoque. Métodos de avaliação de estoque. Noções sobre Gestão do Patrimônio: Controle de materiais permanentes e de natureza permanente, recebimento, movimentação, tombamento, conservação, transferência, desincorporação patrimonial e inventário. Lei de licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores). Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, revista, atualizada e ampliada). Informática básica e aplicada: Hardwares e softwares; Windows 11 versão em português. Painel de controle; office 365, versão em português para Windows: Word, Excel, Powerpoint e Outlook. Correio eletrônico. Ferramentas de busca na internet. Backup: Conceitos básicos, tipos, dispositivos e ferramentas. Vírus e programas maliciosos: tipos, ações preventivas/corretivas. Redes Sociais. Noções sobre redes e WiFi.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE (Código 310)

Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações posteriores). Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia (Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006 e alterações posteriores). Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que instituiu a política de meio ambiente e de proteção à biodiversidade e da lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos e sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos do Estado da Bahia (Decreto Estado da Bahia nº 14.024, de 6 de junho de 2012 e alterações posteriores, e Decreto Estado da Bahia nº 14.032, de 15 de junho de 2012 e alterações posteriores). Sistema Nacional de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e alterações posteriores). Lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores). Licenciamento ambiental. Ações administrativas decorrentes do exercício de competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate da poluição e à preservação das florestas, da fauna, da flora (Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011). Procedimentos de licenciamento ambiental do Brasil (https://pnla.mma.gov.br/images/2018/08/VERS%C3%83O-FINAL-E-BOOK_Procedimentos-do-Licenciamento-Ambiental-WEB.pdf). Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997). Norma Técnica Nº 001/2003 da comunicação em situações de emergências ambientais (Resolução CEPRAM nº 3183, de 22 de agosto de 2003). Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores). Princípios e técnicas de Caracterização e Monitoramento Ambiental. Biomonitoramento. Monitoramento de Impactos Ambientais. Desenvolvimento Sustentável. Conservação de recursos naturais. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e alterações posteriores). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e alterações posteriores). Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

TÉCNICO AGRÍCOLA (Código 320)

Métodos de Análise de Solo. Cultivares; manejo e tratos culturais, adubação, plantio, aração, gradeação, tratos culturais, controle de plantas daninhas, controle de pragas, controle de doenças, sistemas de irrigação e drenagem, locação de curvas de nível e demais métodos de conservação, colheita e uso de maquinários e implementos agrícolas, transporte e comercialização. Produção de viveiros de mudas e hortas. Boas práticas agrícolas para produção orgânica, biofertilizantes, Silvicultura. Avicultura, Psicultura, Apicultura, Suinocultura, Ovinocultura, Bovinocultura de corte e leite. Nutrição Animal. Manejo do rebanho, noções sobre inseminação de



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

bovinos, noções sobre pequenas cirurgias (castração, descola e descarte); Diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e alterações posteriores). Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER (Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 e alterações posteriores). Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar-PEATER e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar PROATER (Lei nº 12.372, de 23 de dezembro de 2011 e alterações posteriores). Decreto nº 13.769 de 16 de março de 2012. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Código 400)

Sinais vitais. Promoção à saúde e Atenção Básica. Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias. Princípios da Administração de medicamentos, cálculos de medicação, métodos e vias. Curativos: Tipos. Processamento de artigos e superfícies em Estabelecimentos de Saúde (ANVISA, 1994, 2ª edição). Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (Resolução ANVISA RDC nº 15, de 15 de março de 2012). Orientações gerais para Central de Esterilização (Ministério da saúde, 2001). Noções sobre instrumentais e equipamentos utilizados em pequenas cirurgias. Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes, do adulto e do idoso. Principais problemas de saúde da população brasileira. Programa de prevenção, controle e tratamento da Hanseníase e Tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Programa nacional de Imunização: Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso. Afecções cardiocirculatórias: hipertensão arterial, arritmia cardíaca, angina, infarto agudo do miocárdio, doenças infecciosas do coração. Afecções respiratórias: asma, bronquite crônica, pneumonia, enfisema e insuficiência respiratória. Afecções digestórias: gastrite, úlcera péptica, hepatite, hemorragia digestiva, sangramento do estômago, cirrose hepática, pancreatite. Afecções metabólicas: diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo. Afecções urinárias: retenção urinária, incontinência urinária, cistite, insuficiência renal aguda. Doenças sexualmente transmissíveis. Afecções ginecológicas. Agravos à saúde da Criança e do Adolescente: distúrbios respiratórios, diarreia, desidratação, desnutrição). Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (Código 410)

Exames de laboratório: Orientações sobre os exames; Equipamentos e materiais necessários; Reagentes; Soros de controle; Procedimentos; Testes qualitativos e quantitativos; Tipos de amostras; Coleta da amostra; Observação microscópica; Interpretação; Semeadura da amostra clínica; Meios de cultura. Exames Parasitológicos; Microscópicos, Bacterioscópicos, Testes sorológicos. Anatomia e fisiologia. Parasitologia clínica, Microbiologia clínica; Hematologia clínica; Imunologia clínica; Bioquímica clínica. Qualidade e boas práticas. Controle de qualidade no laboratório. Erros na coleta de amostras; Acurácia, precisão, exatidão, sensibilidade. Problemas analíticos; Problemas de interpretação; Fatores biológicos que afetam a interpretação dos resultados. Biossegurança em Laboratórios. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Código 420)

Anatomia humana geral. Planos do corpo, cortes e linhas. Superfícies e partes do corpo. Posições gerais e específicas do corpo Incidências ou projeções radiográficas. Terminologia relacionada ao posicionamento, anatomia e aos movimentos. Filmes radiográficos: tipos, características, tamanhos. Identificação das radiografias. Processamento do filme radiográfico: câmara escura, soluções de processamento, máquina reveladora. Processamento das imagens digitais. Cálculo para técnica radiológica: doses, medidas. Preparação da sala de exames radiológicos. Proteção radiológica. Qualidade da imagem radiográfica analógica e digital:



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

fatores de qualidade, fatores de controle. Exames radiográficos: tipos, exames contrastados, aplicações. Posição anatômica do corpo humano e incidências radiográficas: dos membros superiores, dos membros inferiores, da coluna vertebral, do crânio, da face, do tórax, do abdome; Posição do paciente e posição da parte, posição do paciente deitado, do paciente na maca; orientações aos pacientes; patologias demonstradas. Procedimentos para operação de equipamentos: raio X, mamógrafos, tomógrafos computadorizados; parâmetros técnicos, artefatos e suas compensações em radiografias. Terminologia radiológica. Resolução RDC nº 611, de 9 de março de 2022. Norma CNEN NN 3.01 e suas alterações posteriores (Diretrizes básicas de proteção radiológica). Código de Ética da profissão. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

PCI Concursos



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 001/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

ANEXO III_DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Eu, _____, inscrito no **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE CATURAMA, Edital nº 001/2026**, com inscrição nº _____, RG nº _____, CPF/MF nº _____, declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que me responsabilizo pela digitalização do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), o qual reproduz, integralmente, o documento físico que se encontra em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

(relacionar todos os documentos que estão sendo enviados via upload)

I – Documento de Identidade

II – Diploma

III –

IV -

[...]

_____, em ____/____/____

(Local/Data)

Assinatura com certificado digital

PCI Concursos